

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2018

SÃO MARTINHO/RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**“ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE SÃO MARTINHO/RS, A SER CUMPRIDO
ATRAVÉS DO CONTROLE DIÁRIO JUNTO AO
RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARINO KREWER, Prefeito no Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido horário de expediente na Secretaria Municipal de Saúde, a ser controlado através do batimento diário junto ao Relógio Ponto Biométrico, sendo este de caráter **Obrigatório**, conforme a seguir descrito:

- Turno: Matutino – das 7h45min às 11h45min.
- Turno: Vespertino – das 13h às 17h.

Art.2º - Da mesma forma fica estabelecido horário de expediente na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, a ser controlado através do batimento diário junto ao Relógio Ponto Biométrico, sendo este de caráter **Obrigatório**, conforme a seguir descrito:

- Turno: Matutino – das 7h30min às 11h30min.
- Turno: Vespertino – das 13h30min às 17h30min.

Art.3º - Fica estabelecido também o horário de expediente para os demais órgãos e repartições públicas do Poder Executivo, a ser controlado através do batimento diário junto ao Relógio Ponto Biométrico, sendo este de caráter **Obrigatório**, conforme a seguir descrito:

- Turno: Matutino – das 8h às 11h45min.
- Turno: Vespertino – das 13h30min às 17h10min.

Art.4º - O horário de expediente constante no presente Decreto Municipal poderá ser modificado nos períodos em que for estabelecido o Turno Especial Contínuo Único, ou horário reduzido, estipulado por Lei Autorizativa promulgada, permanecendo a obrigação do batimento diário nos horários previstos.

Art.5º - Revoga as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 073 de 04 de novembro de 2010.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação exceto o disposto no art. 1º que passa a viger a partir de 1º de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e Publique-se

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretaria Municipal de Administração